

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CadÚnico
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CadÚnico**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 04/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição - CadÚnico, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com as retificações em relação aos códigos dos cargos.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital, com as retificações em relação aos códigos dos cargos.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme o subitem 4.10 do Edital de Concurso Público nº 04/2016, poderão acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as **14h do dia 26/09/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU simples e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2016.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor